



Prefeitura Municipal de Brejetuba

PORTARIA Nº1046/2016.

**“SUSPENDE LICENÇA SEM
VENCIMENTO DE SERVIDOR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Considerando a necessidade de execução de serviços;

Considerando pedido do servidor e necessidade de seus serviços;

O PREFEITO DE BREJETUBA/ES, SR. JOÃO DO CARMO DIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, com alterações introduzidas posteriormente;

RESOLVE:

Art. 1º- Suspender licença sem vencimento do servidor **UANDERSON CANDIDO DA SILVA**.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir do dia 01/11/2016.

Brejetuba-ES, 25 de Outubro de 2016.


JOÃO DO CARMO DIAS
Prefeito de Brejetuba-ES